



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1545/2010

Concede licença para acompanhar dependente à servidora **ROSI MARLI FERREIRA**.

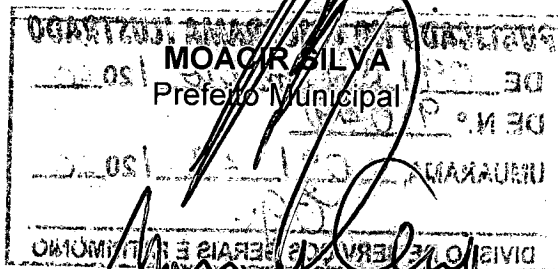
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROSI MARLI FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.176.128-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 571.045.659-49, admitida em 07 de março de 1991, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º. e 2º. da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo nº. 10.604/2010, no período de 23 de novembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARAGUAY
GOBIERNO DE LA NACIÓN

Ministerio de Fomento y Obras Públicas

Oficina de Registro y Catastro

Acta de Inscripción N.º 9.049

En virtud de lo dispuesto en el artículo 1.º de la Ley N.º 1.150, de 1912, y en el artículo 1.º de la Ley N.º 1.151, de 1912, se declara inscrita en el Registro de la Propiedad la finca descrita en el presente acta, con todas las cargas y derechos que a ella correspondan, conforme a lo establecido en el artículo 1.º de la Ley N.º 1.150, de 1912, y en el artículo 1.º de la Ley N.º 1.151, de 1912.

Acta de Inscripción N.º 9.049

Finca inscrita en el Registro de la Propiedad

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	09/12/2010
DE N.º	9.049
UMUARAMA,	09/12/2010
89	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Assinado e rubricado por